



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 7.375, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 .

Institui, no calendário oficial do Município de Colatina/ES, a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Intestino e Colorretal ou Cólon do Reto”

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Colatina-ES, a **Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Intestino e Colorretal ou Cólon do Reto**, a ser realizada anualmente na **terceira semana do mês de julho**.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Intestino e Colorretal ou Cólon do Reto tem como objetivos:

- I – Informar e conscientizar a população sobre os fatores de risco, formas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de intestino e colorretal;
- II – Promover campanhas educativas, palestras, eventos e ações em escolas, unidades de saúde, instituições e espaços públicos;
- III – Estimular parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para promover a saúde e o bem-estar da população.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização, o Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais competentes, poderá promover ações em conjunto com:

- I - Profissionais de saúde e especialista da área;
- II - Hospitais, clínicas e instituições de ensino;
- III - Organizações não governamentais e associações voltadas à prevenção e combate ao câncer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 04 de dezembro de 2025.

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770
700

Assinado de forma digital por

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

